



JJ Serviços

JJ Serviços de Informática Eletrônica LTDA-ME

CNPJ/MF 11.235.610/0001-90
CF/DF07.529.121/001-73

Endereço: QD 805 CJ 06 CS 10- Recanto das Emas CEP:72.650-830 Brasília - DF

CEL: (61) 9286-2833 / 98278806

FONE: (61) 3333-8335 FONE/FAX: (61) 3434-8624

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	abertura de armário, gaveta ou gaveteiro	06	10,00	60,00
02	abertura de cofre	02	10,00	20,00
03	abertura de fechadura comum	04	20,00	80,00
04	abertura de fechadura tetra	02	5,00	10,00
05	abertura de porta de veículo	02	10,00	20,00
06	conserto de fechadura de armário,gaveta ou gaveteiro	05	10,00	50,00
07	conserto de fechadura de cofre	05	10,00	50,00
08	conserto de fechadura de porta	12	20,00	240,00
09	cópia de chave de veículo oficial (sem código)	02	10,00	20,00
10	cópia de chave gorja	03	10,00	30,00
11	cópia de chave simples	160	6,00	960,00
12	Cópia de chave tetra	25	10,00	250
13	fornecimento e instalação de fechadura completa para armário, gaveta ou gaveteiro	02	10,00	20,00
14	fornecimento e instalação de fechadura simples completa para porta	02	55,00	110,00
15	fornecimento e instalação de fechadura tetra completa para porta	02	25,00	50,00
16	modelagem de chave gorja	05	10,00	210,00
17	modelagem de chave para gaveta, gaveteiro ou armário	14	15,00	225,00
18	modelagem de chave simples para porta	15	15,00	25,00
19	modelagem de chave tetra para porta	05	5,00	10,00
20	modelagem de chave, sem código, para veículo	02	5,00	25,00
21	remanejamento de fechadura armário, gaveta ou gaveteiro	02	5,00	10,00
22	remanejamento de fechadura simples para porta	02	5,00	10,00
23	remanejamento de fechadura tetra para porta	02	5,00	10,00
24	serviço de instalação de fechadura para porta	02	5,00	10,00
25	serviço de instalação de fechadura para porta	02	20,00	40,00
26	serviço de instalação de fechadura tetra para porta	02	20,00	40,00
27	troca de segredo de fechadura comum para porta	04	5,00	20,00
28	troca de segredo de fechadura para armário, gaveta ou gaveteiro	04	5,00	20,00
29	troca de segredo de fechadura tetra para porta	04	10,00	40,00

			TOTAL	2.700,00

VALOR TOTAL 2.700,00 (DOIS MIL E SETESSENTOS REAIS)

PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA (60 dias) à partir desta data:

Obs.: Nos preços acima propostos estão inclusas todas as despesas e custos diretos e indiretos, como impostos, taxas,

fretes e garantia.

DATA: 29/12/2011

Junio da Conceição Amorim

PROPONENTE

CNPJ: 11.235.610/0001-90

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA - ME.

JUNIO DA CONCEIÇÃO AMORIM, brasileiro, Solteiro, nascido em 26/11/1987, natural de Goiânia-GO, empresário, portador do CPF nº 736.031.631-68 e da Cédula de Identidade nº 2.521.581 expedida pela SSP/DF em 30/01/2003, residente e domiciliado na QUADRA 805 CONJUNTO 06 CASA 10, RECANTO DAS EMAS, Brasília/DF, CEP 72.650-830

JOSECI DA SILVA AMORIM FILHO, brasileiro, solteiro, nascido em 26/03/1992, empresário, natural de Goiânia - GO, portador do CPF nº 045.411.351-08 e do RG nº 2.862.158 expedida pela SSP-DF em 07/12/2006, residente e domiciliado na QUADRA 805 CONJUNTO 06 CASA 10, RECANTO DAS EMAS, Brasília/DF, CEP 72.650-830.

Únicos sócios da empresa: **JJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA - ME.**

Com sede na QUADRA 805 CONJUNTO 06 CASA 10, RECANTO DAS EMAS BRASÍLIA/DF, CEP 72.650-830 com o nome fantasia de JJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA, registrada na Junta Comercial do DF sob o Nire: 53201590763 em 06/10/2009, com seu CNPJ nº 11.235.610/0001-90.

Decidem da melhor forma de direito alterar e consolidar o contrato social e suas cláusulas, como segue abaixo:

CLÁUSULA 1ª DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da empresa será: atividades de Comércio varejista, importação, distribuição de produtos de informática e da área de automação comercial e bancária, residencial e industrial, empresarial, integração de microcomputadores novos e usados, componentes e suprimentos, impressoras, scanners, hubs, switches, roteadores, no-breaks, estabilizadores, placas, teclados mouse, monitores, memórias, processadores, fontes, impressoras e demais periféricos. Configuração, manutenção, instalação, locação de computadores, impressoras e seus periféricos. Consultoria, locação, desenvolvimento de sites, projetos abrangendo toda área de informática, inclusive redes de computadores, elétrica, física e lógica, Upgrade em computadores e assistência técnica. Prestação de serviços de consultoria e assessoria própria e por terceiros contratados em ambientes próprios e de terceiros, além das áreas de informática, inclusive desenvolvimento de software e sistemas, fornecimento, atualização e higienização (mailing) de base de dados. Help Desk, Manutenção preventiva e corretiva e demais serviços e produtos correlatos às atividades de informática. Serviços de eletricitista predial e comércio varejista de produtos elétricos. Instalação e comércio varejista de circuito interno de TV, câmeras, alarmes. Confeção de carimbos e placas de identificação. Serviços de chaveiros e comércio varejista de chaves, tranças, fechaduras e cadeados, molas. Serviços de eletrônica e comércio varejista de produtos eletrônicos e seus componentes.



CLÁUSULA 2ª DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididas em 20.000 (vinte mil quotas) no valor unitário de R\$1,00 (UM REAL), totalmente integralizadas em moeda corrente do país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

JOSECI DA SILVA AMORIM FILHO	10.000 QUOTAS	R\$ 10.000,00	50 %
JUNIO DA CONCEIÇÃO AMORIM	10.000 QUOTAS	R\$ 10.000,00	50 %
TOTAL	20.000 QUOTAS	R\$ 20.000,00	100%

CLÁUSULA 3ª DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da empresa é: atividades de Comércio varejista, importação, distribuição de produtos de informática e da área de automação comercial e bancária, residencial e industrial, empresarial, integração de microcomputadores novos e usados, componentes e suprimentos, impressoras, scanners, hubs, switches, roteadores, no-breaks, estabilizadores, placas, teclados mouse, monitores, memórias, processadores, fontes, impressoras e demais periféricos. Configuração, manutenção, Instalação, locação de computadores, impressoras e seus periféricos. Consultoria, locação, desenvolvimento de sites, projetos abrangendo toda área de informática, inclusive redes de computadores, elétrica, física e lógica, Upgrade em computadores e assistência técnica. Prestação de serviços de consultoria e assessoria própria e por terceiros contratados em ambientes próprios e de terceiros, além das áreas de informática, inclusive desenvolvimento de software e sistemas, fornecimento, atualização e higienização (mailing) de base de dados. Help Desk, Manutenção preventiva e corretiva e demais serviços e produtos correlatos às atividades de informática. Serviços de eletricitista predial e comércio varejista de produtos elétricos. Instalação e comércio varejista de circuito interno de TV, câmeras, alarmes. Confecção de carimbos e placas de identificação. Serviços de chaveiros e comércio varejista de chaves, trancas, fechaduras e cadeados, molas. Serviços de eletrônica e comércio varejista de produtos eletrônicos e seus componentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: As atividades de comércio são exercidas sem o estoque no local, sendo apenas atendidas apenas com pedido de vendas diretas ou reservas de mercadorias, sendo o endereço da sede apenas para escritório administrativo de atendimento ao cliente.

CLÁUSULA 4ª DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

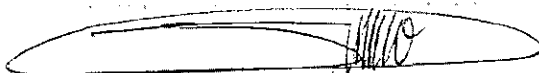
A sociedade iniciou suas atividades em 17/09/2009 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA 5ª DA INDIVISIBILIDADE DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA 6ª DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)



PARÁGRAFO ÚNICO: As atividades de comércio são exercidas sem o estoque no local, sendo apenas atendidas apenas com pedido de vendas diretas ou reservas de mercadorias, sendo o endereço da sede apenas para escritório administrativo de atendimento ao cliente.

CLÁUSULA 2ª DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que era de R\$ 2.500,00 (Dois mil e Quinhentos reais), dividido em 2.500 (duas mil e quinhentas quotas) de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do País, sendo divididas pelos sócios da seguinte forma:

JOSECI DA SILVA AMORIM FILHO	1.250 QUOTAS	R\$ 1.250,00	50 %
JUNIO DA CONCEIÇÃO AMORIM	1.250 QUOTAS	R\$ 1.250,00	50 %
TOTAL	2.500 QUOTAS	R\$ 2.500,00	100%

Neste ato é aumentado o capital social e suas cotas na mesma forma de proporção de percentual entre os sócios da seguinte forma; o capital social passa a ser de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil quotas) no valor unitário de R\$1,00 (UM REAL), totalmente integralizadas em moeda corrente do país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma;

JOSECI DA SILVA AMORIM FILHO	10.000 QUOTAS	R\$ 10.000,00	50 %
JUNIO DA CONCEIÇÃO AMORIM	10.000 QUOTAS	R\$ 10.000,00	50 %
TOTAL	20.000 QUOTAS	R\$ 20.000,00	100%

CLÁUSULA 3ª DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade cabe aos sócios acima qualificados no preâmbulo os Srs; **JUNIO DA CONCEIÇÃO AMORIM** e **JOSECI DA SILVA AMORIM FILHO** Com os poderes e atribuições de administrarem isoladamente ou em conjunto, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

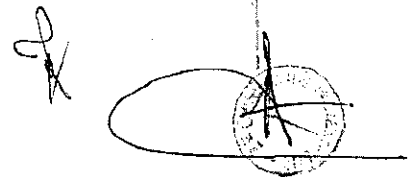
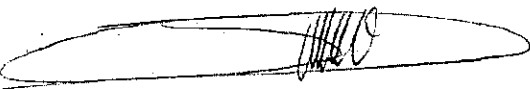
PARÁGRAFO ÚNICO – o administrador poderá nomear um procurador, com totais poderes perante a sociedade em um todo, podendo ser seu procurador até mesmo o seu sócio.

AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INTÁCTAS E INALTERADAS PARA ESTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, CONFORME SEGUE CONSOLIDAÇÃO DO MESMO.

CONSOLIDAÇÃO E ADEQUAÇÃO CONF. LEI 10.406/2002

CLÁUSULA 1ª DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade gira sob o nome empresarial de: **JJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA - ME**. Com sede na QUADRA 805 CONJUNTO 06 CASA 10, RECANTO DAS EMAS BRASÍLIA/DF, CEP 72.650-830 com o nome fantasia de **JJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA**, registrada na Junta Comercial do DF sob o Nire: 53201590763 em 06/10/2009, com seu CNPJ nº 11.235.610/0001-90.



CLÁUSULA 7ª DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade cabe aos sócios, acima qualificados no preâmbulo os Srs; **JUNIO DA CONCEIÇÃO AMORIM e JOSECI DA SILVA AMORIM FILHO**. Com os poderes e atribuições de administrarem isoladamente ou em conjunto, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

PARÁGRAFO ÚNICO – o administrador poderá nomear um procurador, com totais poderes perante a sociedade em um todo, podendo ser seu procurador até mesmo o seu sócio.

CLÁUSULA 8ª DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA 9ª DAS DELIBERAÇÕES

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA 10ª DAS FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª DO PRÓ - LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

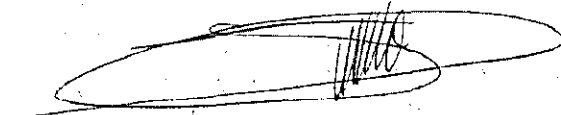
CLÁUSULA 12ª DO FALECIMENTO E INTERDIÇÃO DE SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA 13ª DA IDNEIDADE DO ADMINISTRADOR

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)



CLÁUSULA 14ª DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília - DF, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 vias.

BSB DF 10/03/2010.

7º Ofício de Notas-DF
Rogério

Joseci da Silva Amorim Filho
JOSECI DA SILVA AMORIM FILHO
SÓCIO ADM

7º Ofício de Notas-DF
Rogério

Junio da Conceição Amorim
JUNIO DA CONCEIÇÃO AMORIM
SÓCIO ADM

TESTEMUNHA 01:

NOME: Luciano A. Matos
RG: 1982576 38 9 DF
CPF: 000 76 225 119

TESTEMUNHA 02:

NOME: Simone M.R. Barbosa
RG: 2 705121 558/DF
CPF: 033.107.761-23

COMISSÃO COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 10/03/2010 SOB Nº: 20100158875
Protocolo: 10/03087-E, DE 10/03/2010
Empresa: 58 2 0358076 3
JJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E
ELETROINFORMÁTICA
Antonio Celso S Mendes
ANTONIO CELSO S MENDES
SECRETÁRIO-GERAL

Joseci da Silva Amorim
JOSECI DA SILVA AMORIM

7º Ofício de Santambata
Rafael Costa de Barros - Tabelião
Interino
BR 206 - Cl. C - Lote 2 - 2 Piso
Tel: (61) 3358-3891-Santambata-DF
Reconheço por AUTENTICIDADE a(s)
Firma(s)
[0051162]-JOSECI DA SILVA AMORIM FILHO,
Es. Pb. Emancipação Lv. 110 Fl. 142 W/W
Em testemunha da verdade,
Santambata-DF, 17 de Março de 2010.

JAMILE MONTEIRO FERREIRA
PROCURADORA GERAL
AUTORIZADA
7º OFÍCIO
DE NOTAS
SANTAMBATA-DF
046151

7º Ofício de Santambata
Rafael Costa de Barros - Tabelião
Interino
BR 206 - Cl. C - Lote 2 - 2 Piso
Tel: (61) 3358-3891-Santambata-DF
Reconheço por AUTENTICIDADE a(s)
Firma(s)
[0018724]-JUNIO DA CONCEIÇÃO AMORIM.....
Em testemunha da verdade,
Santambata-DF, 17 de Março de 2010.

JAMILE MONTEIRO FERREIRA
PROCURADORA GERAL
AUTORIZADA
7º OFÍCIO
DE NOTAS
SANTAMBATA-DF
046153

DECLARAÇÃO**Pregão eletrônico 55/2011 UASG 590001**

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao pregão nº 55/2011 da UASG 590001 - CONSELHO NACIONAL DO MINISTERIO PUBLICO .

CNPJ: 11.235.610/0001-90 - JJ SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA - ME

Brasília, 28 de Dezembro de 2011.



Imprimir o
Relatório

Fechar

DECLARAÇÃO ME/EPP/Cooperativa**Pregão eletrônico 55/2011 UASG 590001**

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

CNPJ: 11.235.610/0001-90 - JJ SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA - ME

28 de Dezembro de 2011.



Imprimir o
Relatório

Voltar

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente**Pregão eletrônico 55/2011 UASG 590001**

JJ SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA - ME, CNPJ nº **11.235.610/0001-90**, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília, 28 de Dezembro de 2011.

Imprimir o
Relatório**Fechar**

Declaração de Menor**Pregão eletrônico 55/2011 UASG 590001**

JJ SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº **11.235.610/0001-90**, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Brasília, 28 de Dezembro de 2011.

Imprimir o
Relatório**Fechar**

Declaração de Elaboração Independente de Proposta**Pregão Eletrônico 55/2011 UASG 590001**

Junio da Conceicao Amorim, como representante devidamente constituído de **11.235.610/0001-90 - JJ SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA - ME** doravante denominado JJ SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA - ME, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico 55/2011 UASG 590001, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 55/2011 UASG 590001 foi elaborada de maneira independente pelo JJ SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA - ME e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 55/2011 UASG 590001, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico 55/2011 UASG 590001, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 55/2011 UASG 590001, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 55/2011 UASG 590001, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 55/2011 UASG 590001, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 55/2011 UASG 590001 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 55/2011 UASG 590001 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de CONSELHO NACIONAL DO MINISTERIO PUBLICO antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Brasília, em 28 de Dezembro de 2011.

Junio da Conceicao Amorim

 Imprimir o
Relatório

Fechar



Mc Arthur di Andrade Camargo
OFICIAL

Rônei Pinto Ramos
OFICIAL SUBSTITUTO



Prot. Internet : 752453
Talão n.º: 1006
Falencia
29/12/2011

Certidão de Falência e Concordata

CERTIFICA e da fé que, revendo os livros e/ou assentamentos em seu poder relativos às:

FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL feitas à VARA DE FALÊNCIA E CONCORDATA da JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL, desde a data de fundação desta serventia, 21/04/1960 até 22/12/2011, **

NADA CONSTA ** contra o nome por extenso, filiação e CPF/CNPJ de :

JJ SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA ME

(11.235.610/0001-90)

CERTIDÃO EMITIDA EM 29/12/2011

***** VALIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****

Selo Digital de Segurança: TJDFT20110040959343ZJEL

Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

Observação:

- a) Certidão emitida por processo eletrônico, com base na Lei nº 11.419 de 19.12.2006;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Cartório Rui Barbosa de Distribuição do Distrito Federal (www.distribuidordf.com.br)
- d) embora a certidão tenha validade de 30 (trinta) dias, sua autenticidade poderá ser confirmada em até 3 (três) meses após a sua expedição.



0120111229752453000001

Emolumentos: R\$ 19,58



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Validade do Cadastro: 30/10/2012
CNPJ / CPF: 11.235.610/0001-90
Razão Social / Nome: JJ SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA - ME
Domicílio Fiscal: 97012 - Brasília DF
Unidade Cadastradora: 200304 - MP-DAG-DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GERAL/DF
Código e Descrição da Atividade Econômica:
4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
Endereço:
QD 805 CONJUNTO 06 CASA 10 - Brasília - DF
Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Indisponibilidade do SIAPE no momento
Níveis validados:
I - Credenciamento
II - Habilitação Jurídica
III - Regularidade Fiscal Federal
Receita Validade: 22/03/2012
FGTS Validade: 11/01/2012
INSS Validade: 26/03/2012
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:
Receita Estadual/Distrital Validade: 23/12/2011 (*)
Receita Municipal (Isento)
VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2012
Índices Calculados: SG = 6.05; LG = 6.05; LC = 6.05

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: 29/12/2011 às 14:56:33

CPF: 886.975.681-53 Nome: FRANCIMAR OLIVEIRA CAVALCANTE

Ass: _____



JJ Serviços

JJ Serviços do Informática Eletrônica LTDA-ME

CNPJ/MF 11.235.610/0001-90
CF/DF07.529.121/001-73

Endereço: QD 805 CJ 06 CS 10- Recanto das Emas CEP:72.650-830 Brasília - DF

CEL: (61) 9286-2833 / 98278806
FONE: (61) 3333-8335 FONE/FAX: (61) 3434-8624

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE
(RESOLUÇÃO CNMP 01/2005 e nº 07/2006)**

(Nome/razão social) JJseviços de informática e eletrônica LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº11.235.610/0001-90

por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) Junio da Conceição Amorim **DECLARO**, nos termos da Resolução nº 01, de 07 de novembro de 2005 e da Resolução nº 07, de 17 de abril de 2006, do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação de prestação de serviços junto ao Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, que:

X os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores **não são** cônjuges, companheiros(as) ou parentes, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Conselho Nacional do Ministério Público e ou do Ministério Público da União (Ministério Público Federal, Ministério Público Militar, Ministério Público do Trabalho, Ministério

Público do Distrito Federal e Territórios).

os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores **são** cônjuges, companheiros(as) ou parentes, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Conselho Nacional do Ministério Público e ou do Ministério Público da União, abaixo identificado(s):

Nome do membro: _____

Cargo: _____

Órgão de Lotação: _____

Grau de Parentesco: _____

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Brasília, DF, 29__ de _dezembro__ de 2011.

Junio da conceição amorim

